

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3096

Florianópolis/SC, quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

pg. 1

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, TECNOLOGIA E	
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	10
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10
AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL	11
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE	
FLORIANÓPOLIS	22
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	22
ANEXOS	23

(clique nos itens para consulta)

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA Nº 355/SMA/DSLC/2021 - A Secretaria Municipal da Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Materiais e Serviços, convoca os interessados na licitação em epígrafe, em concordância com o subitem 20.5, alínea "c" do edital, para segunda sessão pública, a se realizar no dia 28/12/2021, às 10h, na Secretaria Municipal de Administração, Diretoria do Sistema de Licitações e Contratos, na Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Ed. Aldo Beck, 3º andar, sala 301, Centro, Florianópolis/SC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

LEI N. 10.832, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021. ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORCAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 Faco saber, a todos os habitantes do município de Florianópolis, que a Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Capitulo I Das Disposições Preliminares Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Florianópolis, para o exercício financeiro de 2022, compreendendo: I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta, indireta autarquias; e II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos, entidades,

fundos e fundações da administração direta e indireta, instituídos e mantidos pelo Poder Público, vinculados à Seguridade Social. Capítulo Ii Da Estimativa da Receita e da Fixação da Despesa Art. 2º Fica estimada a receita e fixada a despesa do Orcamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Florianópolis para o exercício financeiro de 2022, em R\$ 2.827.813.561,00 (dois bilhões, oitocentos e vinte e sete milhões, oitocentos e treze mil, quinhentos e sessenta e um reais), conforme os anexos partes integrantes desta Lei. I – O total do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Florianópolis para o exercício de 2022, referente aos Poderes, Legislativo e Executivo, incluídos os Fundos, as Fundações, as Autarquias é de R\$ 2.827.813.561,00 (dois bilhões, oitocentos e vinte e sete milhões, oitocentos e treze mil, quinhentos e sessenta e um reais), sendo: 1.1 – Recursos Correntes R\$ 2.552.970.723,00 90,28% 1.2 - Recursos Capital R\$ 139.370.709,00 4,92% 1.3 - Recursos Intra-Orçamentária R\$ 272.270.011,00 9,62% 1.4 -Deduções da Receita Corrente R\$ -136.797.882,00 -4,82% Total R\$ 2.827.813.561,00 100,00% II - O total do Orcamento Fiscal do Município de Florianópolis para o exercício de 2022, referente aos Poderes, Legislativo e Executivo, incluídos os Fundos, as Fundações, as Autarquias instituídas e mantidas pelo Município, é de R\$ 1.891.341.885,00 (um bilhão, oitocentos e noventa e um milhões, trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais); e III - O total do Orçamento da Seguridade Social do Município de Florianópolis para o exercício de 2022, referente aos Poderes, Legislativo e Executivo, incluídos os Fundos, as Fundações, as Autarquias instituídas e mantidas é de R\$ Município, 936.471.676,00 (novecentos e trinta e seis milhões, quatrocentos e setenta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais). Parágrafo único. Para efeito deste artigo, entendese por Seguridade Social, o conjunto de ações destinadas a assegurar o direito à Saúde, à Previdência Social e à Assistência Social. Art. 3º Fica autorizada, por ato do Chefe do Poder Executivo, abertura de créditos adicionais suplementares para a cobertura de dotações orçamentárias com saldos insuficientes, inclusive quando for o caso, para a criação de novos elementos de despesas e novas fontes de recursos, transposições, usando como fontes de redução os recursos apresentados no art. 34 desta Lei. Capítulo III Da Despesa Total do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Art. 4º A Despesa Total do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício de 2022 de 2.827.813.561,00 (dois bilhões, oitocentos e vinte e sete milhões, oitocentos e treze mil, quinhentos e sessenta e um reais), será realizada de acordo com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Secretário: Everson Mendes

Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3096

Florianópolis/SC, quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

pg. 2

as discriminações constantes dos Anexos de Despesas desta Lei, à conta de recursos próprios e vinculados, da Administração Direta e Indireta compreendendo as Fundações, os Fundos, as Autarquias e obedecerá a seguinte especificação: 1 Despesa Total do Orçamento 1.1 – Por Órgão – Recursos Totais I – Poder Legislativo 79.470.000,00 Ш Poder Executivo 2.748.343.561,00 1.2 - Por Função de Governo -Recursos Totais 01 – Legislativa R\$ 79.470.000,00 Judiciária R\$ 43.636.070,00 Administração R\$ 448.874.646,00 06 - Segurança Pública R\$ 66.422.111,00 08 - Assistência SocialR\$ 77.821.066,00 09 - Previdência Social R\$ 388.718.873,00 10 - Saúde R\$ 469.931.737,00 11 - Trabalho R\$ 4.175.967,00 12 - Educação R\$ 613.477.422,00 13 - Cultura R\$ 16.021.195,00 14 – Direitos da Cidadania R\$ 4.334.144,00 15 R\$ 248.168.835,00 16 - Habitação - Urbanismo R\$ 1.286.339,00 17 - Saneamento R\$ 59.909.644,00 18 – Gestão Ambiental 57.281.633,00 19 – Ciência e Tecnologia R\$ 109.000,00 20 - Agricultura R\$ 180.000,00 23 -Comércio e Serviços R\$ 1.508.450,00 26 -Transporte R\$ 32.251.195,00 27 - Desporto e LazerR\$ 7.078.807,00 28 - Encargos Especiais R\$ 191.249.657,00 99 – Reserva de Contingência R\$ 15.906.770,00 Total Geral 2.827.813.561,00 1.3 – Por Classificação Econômica - Recursos Totais 1.3.1 - Despesas Correntes R\$ 2.351.575.842,00 1.3.2 - Despesas de Capital R\$ 460.330.949,00 1.3.3 - Reserva de ContingênciaR\$ 15.906.770,00 Total Geral R\$ 2.827.813.561,00 Capítulo IV Dos Orcamentos por Entidade 1 - Da Prefeitura de Florianópolis Art. 5º O Orcamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis, para o exercício de 2022, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 2.273.576.417,00 (dois bilhões, duzentos e setenta e três milhões, quinhentos e setenta e seis mil, quatrocentos e dezessete reais). - Secretaria Municipal da Casa Civil R\$ 3.752.210,00 Secretaria Municipal de Transp. e Mob. Urbana R\$ 97.134.195,00 Secretaria Municipal Administração R\$ 34.432.247,00 - Procuradoria Geral do Município R\$ 41.360.920.00 – Sec. Munic. do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano R\$ 16.771.739,00 – Secretaria Municipal de Educação R\$ 613.477.422,00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura R\$ 205.123.265,00 - Subprefeitura do Norte R\$ 77.000,00 - Subprefeitura do Sul R\$ 47.000,00 – Secretaria Municipal Tec. e Desenv. Econômico 15.377.901,00 – Secretaria Municipal de Saúde R\$ 1.263.040,00 - Secretaria Municipal do Continente e Assuntos Metropolitanos R\$ 19.090.943,00 -Secretaria Municipal de Assistência Social R\$ 48.897.787,00 – Secretaria Municipal de Segurança

Município R\$ 258.190.589,00 - Gabinete do Prefeito R\$ 71.034.831,00 – Subprefeitura do Leste R\$ 52.350,00 - Secretaria Municipal da Fazenda R\$ 54.140.963,00 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer R\$ 6.661.075,00 - Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor 4.334.144,00 - Subprefeitura Centro R\$ 52.300,00 Chefia de Gabinete R\$ 22.250,00 - Secretaria Municipal de Transparência, Auditoria e Controle R\$ 3.349.300,00 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente R\$ 44.122.362,00 - Reserva de Contingência R\$ 1.200.000,00 - Transferência R\$ 698.809.513,00 2 - Do Instituto Financeira de Planejamento Urbano de Florianópolis (IPUF) Art. 6º O Orcamento do Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis (IPUF), para o exercício de 2022, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 16.363.679,00 (dezesseis milhões, trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais). 3 - Da Fundação Cultural de Florianópolis -Franklin Cascaes Art. 7º O Orçamento da Fundação Cultural de Florianópolis - Franklin Cascaes, para o exercício de 2022, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 8.522.596,00 (oito milhões e guinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais). 4 – Da Fundação Municipal de Esportes Art. 8º O Orçamento da Fundação Municipal de Esportes, para o exercício de 2022, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 6.778.807,00 (seis milhões, setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e sete reais). 5 - Da Fundação Municipal do Meio Ambiente (FLORAM) Art. 9º O Orçamento da Fundação Municipal do Meio Ambiente (FLORAM), para o exercício de 2022, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 13.009.594,00 (treze milhões, nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais). 6 - Do Fundo Municipal de Cinema (FUNCINE) Art. 10. O Orçamento do Fundo Municipal de Cinema (FUNCINE), para o exercício de 2022, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 1.104.257,00 (um milhão, cento e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais). 7 – Do Fundo Municipal para Promoção do Empreendimento e do Desenvolvimento, Comercial, Industrial, Rural e Marinho (FUMDESF) Art. 11. O Orçamento do Fundo Municipal para **Empreendimento** Promoção do Desenvolvimento, Comercial, Industrial, Rural e Marinho (FUMDESF), para o exercício de 2022, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 581.559,00 (quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais). 8 - Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Art. 12. O Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o exercício de 2022, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 2.881.267,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e

Pública R\$ 34.801.071,00 - Encargos Gerais do



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secret
Secretaria Municipal da Casa Civil
Gerência de Diário Oficial Contro

pg. 2



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3096

Florianópolis/SC, quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

pg. 3

um mil, duzentos e sessenta e sete reais). 9 - Do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social Art. 13. O Orçamento do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, para o exercício de 2022, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 1.286.339,00 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais). 10 - Do Fundo Municipal de Saúde Art. 14. O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício de 2022, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 463.618.697,00 (quatrocentos e sessenta e três milhões, seiscentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e sete reais). 11 - Do Fundo Municipal de Assistência Social Art. 15. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2022, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 24.241.325,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e quarenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais). 12 - Do Instituto de Geração de Oportunidades de Florianópolis (IGEOF) Art. 16. O Orçamento do Instituto de Geração de Oportunidades de Florianópolis (IGEOF), para o exercício de 2022, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 891.693,00 (oitocentos e noventa e um mil, seiscentos e noventa e três reais). 13 - Do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis Art. 17. O Orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis, para o exercício de 2022, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 382.335.314,00 (trezentos e oitenta e dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e quatorze reais). 14 - Do Fundo Municipal de Saneamento Básico Art. 18. O Orcamento do Fundo Municipal de Saneamento Básico, para o exercício de 2022, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 58.325.644,00 (cinquenta e oito milhões, trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e guarenta e guatro reais). 15 – Da Autarquia Melhoramentos da Capital (COMCAP) Art. 19. O Orçamento Autarquia Melhoramentos da Capital (COMCAP), para o exercício de 2022, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 184.572.461,00 (cento e oitenta e quatro milhões, quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais). 16 - Do Fundo Municipal de Emergência e Defesa Civil de Florianópolis Art. 20. O Orçamento do Fundo Municipal de Emergência e Defesa Civil de Florianópolis, para o exercício de 2022, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 3.260.082,00 (três milhões, duzentos e sessenta mil e oitenta e dois reais). 17 – Da Câmara Municipal de Florianópolis Art. 21. O Orçamento da Câmara Municipal de Florianópolis, para o exercício de 2022, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 79.470.000,00 (setenta e nove milhões, e quatrocentos e setenta mil reais). 18 - Do Fundo Municipal de Turismo Art.

para o exercício de 2022, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 467.889,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais). 19 - Do Fundo Municipal do Idoso Art. 23. O Orcamento do Fundo Municipal do Idoso, para o exercício de 2022, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 324.476,00 (trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais). 20 – Do Fundo Municipal de Inovação Art. 24. O Orçamento do Fundo Municipal de Inovação, para o exercício de 2022, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 3.534.767,00 (três milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais). 21 -Da Fundação Rede Solidária Somar Floripa Art. 25. O Orcamento da Fundação Rede Solidária Somar Floripa, para o exercício de 2022, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 1.476.211,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e onze reais). Parágrafo único. As despesas das unidades gestoras serão realizadas segundo a apresentação dos anexos da Lei 4.320, de 1964, parte integrante desta Lei. Capítulo V Das Demais Autorizações Art. 26. A fim de compatibilizar a execução da despesa fixada com a efetiva arrecadação da receita estimada, o Poder Executivo Municipal, quando da abertura do Orçamento de 2022, fará a decomposição da despesa orçada, por elementos e por fontes de recursos, enquadrando-os aos seus respectivos Órgãos e Unidades Orçamentárias. §1º Em cumprimento ao que dispõe este artigo o Executivo Municipal poderá criar novos elementos de despesas e novas fontes de recursos, alterar o valor das dotações orçamentárias consignadas nos respectivos elementos de despesas, para maior ou menor. mediante a transposição, remanejamento ou a transferência de valores entre elementos de despesas, categorias programação, projetos, atividades e/ou entre órgãos. §2º As importâncias devidas ao Poder Legislativo serão repassadas em parcelas mensais a título de transferências financeiras sucessivas, nos prazos previstos no art. 90 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis. §3º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado suplementar os Créditos Adicionais Especiais, abertos no decorrer do exercício. §4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar transposições e remanejamentos transferências de recursos orçamentários de uma Categoria de Programação para outra ou de um Órgão para outro, inclusive de um Programa de Governo para outro. §5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os créditos suplementares por conta de superávit financeiro apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no art. 43,

22. O Orçamento do Fundo Municipal de Turismo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mende Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3096

Florianópolis/SC, quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

pg. 4

§1º, I, da Lei n. 4.320, de 1964. §6º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os créditos suplementares por conta de Excesso ou Provável Excesso de arrecadação apurados e acompanhado de memória de cálculo. Art. 27. Fica a Secretaria Municipal da Fazenda designada o Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento, a quem competirá proceder movimentações das dotações, garantindo equilíbrio orçamentário com a real situação financeira. Art. 28. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar à conta do produto de Operações de Crédito, até o limite dos valores contratados, bem como autorizado a contratar Operações de Crédito, nos limites e prazos estabelecidos nas legislações vigentes. Art. 29. Na realização do Orçamento referente às Despesas de Capital, os investimentos em execução terão prioridades sobre novos projetos. Art. 30. As dotações orçamentárias provenientes de recursos próprios do Município, com saldos insuficientes, ou ainda não previstos no orçamento, serão adequadas por decretos do Chefe do Poder Executivo às novas necessidades, por meio de créditos adicionais, inclusive com a criação de novos elementos de despesas, em até 1/4 (um quarto) do valor total disposto no art. 2º desta Lei, utilizando os respectivos instrumentos e demais dotações dispostas no art. 34 desta Lei. Art. 31. As dotações orçamentárias provenientes de recursos vinculados ou de convênios, contratos e outros instrumentos de repasse, com saldos previstos não insuficientes, ou ainda orcamento, serão adequadas por decretos Chefe do Poder Executivo às novas necessidades, por meio de créditos adicionais, inclusive com a criação de novas fontes de recursos e novos elementos de despesas, em até 1/4 (um guarto) do valor total disposto no art. 2º desta Lei, utilizando os respectivos instrumentos e demais dotações dispostas no art. 34 desta Lei. Art. 32. As dotações orçamentárias segundo a categoria econômica, despesas de capital e despesas correntes, com saldos insuficientes, ou ainda não previstos no orcamento, serão adequadas por decretos do Chefe do Poder Executivo às novas necessidades, por meio de créditos adicionais, inclusive com a criação de novas fontes de recursos e novos elementos de despesas, em até 1/4 (um quarto) do valor total disposto no art. 2º desta Lei, utilizando os respectivos instrumentos e demais dotações dispostas no art. 34 desta Lei. Art. 33. Ao Poder Executivo Municipal, caberá autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, em até 1/4 (um quarto), do total disposto no art. 2º desta Lei, para o atendimento às despesas com pessoal, encargos sociais, auxílio lanche, auxílio

refeição, ajuda de custo e demais despesas relacionadas à folha de pagamento durante o consequências exercício. em de reajustes concedidos e/ou decisões judiciais inclusive, por insuficiência de dotações, anulando dotações apresentadas no art. 34 desta Lei. Art. 34. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar e alterar o Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD), por elementos e fontes de recursos, referente às dotações consignadas no orçamento de 2022, criando novas classificações de despesas quanto à sua natureza, elementos, inclusive, novas fontes de recursos e seus para respectivos valores, adequação orcamentos vigentes. Art. 35. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar correções de redação e valores referentes a projetos, atividades, elementos de despesas e fontes de recursos, sem, no entanto, alterar os valores totais consignados para cada projeto e/ou atividades aprovados. Art. 36. São recursos hábeis para atendimento às autorizações de transferências, transposições de incluindo aberturas remanejamentos as de Créditos Adicionais Suplementares contidas nesta Lei: I - as anulações totais ou parciais de dotações ainda não comprometidas; II - o superávit financeiro do exercício anterior, o excesso e/ou o seu provável excesso de arrecadação apurado no exercício; III - o produto resultante de operações de crédito; e IV - e de novos convênios, contratos e ajustes. Art. 37. Os saldos provenientes dos créditos adicionais especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício anterior, podem ser reabertos para o exercício seguinte, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme dispositivos da Lei Federal n. 4.320, de 1964. Art. 38. As novas metas, as novas ações, as novas obras, os novos serviços, as aquisições de bens móveis e imóveis e demais investimentos, inclusive seus respectivos programas, que constam do Orçamento para o exercício financeiro de 2022 e que ainda não estão consignados ao Plano Plurianual do quadriênio 2022/2025, passam a integrar a Lei n. 10.781, de 2021, que o aprovou. Art. 39. Os recursos da Contingência consignados Reserva de Orcamento do Município de Florianópolis, ordem de R\$ 15.906.770,00 (quinze milhões, novecentos e seis mil, setecentos e setenta reais) serão destinados, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal a atender os passivos contingentes e os riscos fiscais, previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, aprovada pela Lei n. 10.806, de 2021. Art. 40. Fica o Poder Executivo Municipal de Florianópolis autorizado se necessário alocar e/ou remanejar as dotações que



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Secretário: Everson Mende:
Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3096

Florianópolis/SC, quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

pg. 5

não se concretizarem até a segunda semana do mês de dezembro de 2022, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial e/ou suplementar de dotações com saldos insuficientes, a fim de compatibilizar a despesa orcada com a receita arrecadada. Art. 41. As emendas a que se refere o §7º do art. 88 da Lei Orgânica do Município, deverão atender ao art. 33 e parágrafo único da Lei n. 10.806 de 2021. Art. 42. Em caso de gueda de receitas próprias do Município fica vedado a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o §7º do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis. Art. 43. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a designar o titular da Secretaria Municipal da Fazenda, que por sua vez poderá delegar competência ao Superintende de Planejamento e Orçamento e/ou Diretor de Planejamento e Orçamento, para remanejar por órgão portaria do Central do Administrativo de Planejamento e Orçamento, dotações orçamentárias. Art. 44. Os recursos da Reserva de Contingência destinados à cobertura dos riscos e eventos fiscais, caso não se concretizem até o dia 11 de dezembro de 2022, poderão ser usados, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações com saldos insuficientes, de conformidade com o art. 5º da Portaria n. 42, de 1999, do Ministério do Orcamento e Gestão. Art. 45. A Lei Orcamentária (LOA) dará autorização ao Poder Legislativo Municipal por Ato da Mesa Diretora de adequar dotações orçamentárias provenientes de recursos próprios instrumentos de repasse, com saldos insuficientes ou ainda não previstos no orçamento, a fim de enquadrá-los às novas necessidades por meio de créditos adicionais suplementares, inclusive com a criação de novas fontes de recursos e de novos elementos de despesas no limite de 1/4 (um quarto) do montante total do orçamento do Legislativo para 2022. Parágrafo único. Legislativo tem a responsabilidade de encaminhar cópia dos decretos para a Superintendência de Planejamento e Orçamento, até o início do mês subsequente, para lançamento no sistema contábil do Município. Art. 46. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022. Florianópolis, aos 22 de dezembro de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO **PREFEITO** MUNICIPAL **EVERSON** SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL. (OS ANEXOS DESTA LEI ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA).

DECRETO N. 23.427, DE 22 DE DEZEMBRO DE **2021.** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 31. combinado com o artigo 34, da Lei n. 10.760, de 22 de dezembro de 2020, e ainda. Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 30 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021, aprovada pela Lei n. 10.734, de 28 de julho de 2020, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 19.787.263,74 (dezenove milhões, setecentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e três reais, setenta e quatro centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 14.00 Municipal de Mobilidade Secretaria Planeiamento Urbano 14.01 – Secretaria Municipal Mobilidade e Planejamento Urbano 14.01.26.122.0105.2.498-Programa de Apoio Administrativo da **SMTMU** 0045 3.3.90.95.00.00.0080 R\$ 38.432,80 Total Órgão R\$ 38.432,80 15.00 - Secretaria Municipal de Administração 15.01 - Secretaria Municipal de Administração 15.01.04.122.0112.2.005-Programa Apoio Administrativo SMA 1096 3.1.90.16.00.00.0080 R\$ 3.000,00 Total do Órgão R\$ 3.000,00 18.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano 18.01 - Secretaria Desenvolvimento Municipal de Urbano 18.01.15.122.0112.2.332-Programa de Apoio Administrativo- SMDU 0171 3.1.90.11.00.00.0080 R\$ 29.000,00 0189 3.3.90.95.00.00.0080 R\$ 34.000,00 Total do Órgão R\$ 63.000,00 27.00 Instituto de Planejamento Urbano Florianópolis IPUF 27.01 de _ Instituto Planejamento Urbano de Florianópolis IPUF 27.01.15.122.0111.2.670-Programa oiogA Administrativo - IPUF 0013 3.1.90.13.00.00.0080 R\$ 400,00 Total do Órgão R\$ 400,00 28.00 – Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes 28.01 - Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes 28.01.13.122.0107.2.605-Programa oiogA Administrativo – FFC 0004 3.1.90.13.00.00.0080 R\$ 100,00 Total do Órgão R\$100,00 29.00 -Fundação Municipal de Esportes 29.01 – Fundação Municipal de Esportes 29.01.27.122.0108.2.512-Programa de Apoio Administrativo da FME 0006 3.1.91.13.00.00.0080 R\$ 1.600,00 Total do Órgão R\$ 1.600,00 35.00 - Fundo Municipal de Saúde 35.02 Atenção Primária Saúde 35.02.10.301.0102.4.159-Gestão de RH Atenção Básica em Saúde 0011 3.1.90.11.00.00.0082 R\$ 6.099.338,77 0014 3.1.90.13.00.00.0082 R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Secretário: Everson Mende:
Controle: Thamara Malta

51.714,68 0015 3.1.90.16.00.00.0082



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3096

Florianópolis/SC, quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

pg. 6

477.361,73 0018 3.1.91.13.00.00.0082 R\$ 1.420.530,07 0021 3.3.90.46.00.00.0082 RŚ 695.201,18 35.02.10.301.0102.4.160-Gestão de RH Especializada Atenção 0023 3.1.90.11.00.00.0082 R\$ 10.074,78 0026 3.1.90.16.00.00.0082 RŚ 449.333.76 0028 3.1.91.13.00.00.0082 R\$ 344.903,98 Total da R\$ 9.548.458,95 35.04 - Vigilância Unidade em Saúde 35.04.10.304.0102.4.161-Gestão de RH da Vigilância, Promoção e Proteção da Saúde 0076 3.1.90.11.00.00.0082 R\$ 1.793.237,05 3.1.91.13.00.00.0082 R\$ 340.981,09 Total Unidade R\$ 2.134.218,14 35.06 - Gestão Estruturação do SUS 35.06.10.301.0102.2.788-Gestão de RH da Gestão do SUS 0123 3.1.90.11.00.00.0082 RŚ 3.080.717,89 0124 3.1.90.13.00.00.0082 R\$ 62.158,58 0125 R\$ 3.1.90.16.00.00.0082 312.832,36 0128 3.1.91.13.00.00.0082 RŚ 219.127.37 0131 3.3.90.46.00.00.0082 R\$ 23.840,65 Total R\$ 3.698.676,85 Total do ÓrgãoR\$ 15.487.886,74 50.00 - Autarquia Melhoramentos Capital – **COMCAP** 50.01 Autarquia Melhoramentos da **COMCAP** Capital 50.01.04.122.0106.2.921-Programa de Apoio 0003 Administrativo **COMCAP** 3.1.90.11.00.00.0080 R\$ 4.272.377,00 Total do 4.272.377,00 54.00 -Secretaria Municipal do Meio Ambiente 54.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente 54.01.18.541.0112.4.800-Programa de Apoio Administrativo - SMMA 1356 3.1.90.11.00.00.0080 R\$ 25.000,00 Total do Órgão RŚ 25.000,00 57.00 - Instituto de Previ. Social dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis 57.01 – Instituto de Previ. Social dos Servidores **Públicos** do Município de Florianópolis 57.01.09.272.0112.4.941-Programa Administrativo IPREF 0009 3.3.90.08.00.00.0080 R\$ 2.000,00 Total do Órgão R\$ 2.000,00 do Crédito Adicional Suplementar 19.787.263,74 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 19.787.263.74 (dezenove milhões, setecentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e três reais, setenta e quatro centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2021, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 22 de dezembro de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO **PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES** SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL CONSTÂNCIO **ALBERTO SALLES MACIEL**

DECRETO N. 23.428, DE 22 DE DEZEMBRO DE **2021.** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 29. combinado com o artigo 34, da Lei n. 10.760, de 22 de dezembro de 2020, e ainda. Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 30 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021, aprovada pela Lei n. 10.734, de 28 de julho de 2020. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 10.302.133,96 (dez milhões, trezentos e dois mil, cento e trinta e três reais, noventa e seis centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 14.00 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano 14.01 -Municipal Mobilidade de Planejamento Urbano 14.01.04.453.0105.2.002-Tarifa Social Especial LC 604/17 0023 3.3.60.45.00.00.0080 R\$ 740.000,00 14.01.04.453.0105.2.008-Tarifa Social Pessoa com Deficiência 605/17 0024 Fisica LC 3.3.60.45.00.00.0080 RŚ 320.000,00 14.01.04.453.0105.2.467-Tarifa Social LC 507/2014 3.3.60.45.00.00.0080 R\$ 0025 200.000,00 Total do Órgão R\$ 1.260.000,00 20.00 -Secretaria Municipal de Infraestrutura 20.01 -Municipal Infraestrutura Secretaria de 20.01.15.451.0105.4.360-Programa de Apoio Convênios 1413 3.2.90.22.00.00.0080 R\$ 2.000.000,00 Total do Órgão R\$ 2.000.000,00 35.00 – Fundo Municipal de Saúde 35.02 – Atenção Primária à Saúde 35.02.10.301.0102.4.176-Gestão de Materiais e Serviços da Atenção Básica 0044 3.3.90.36.00.00.0082 R\$ 2.115.000,00 Total da Unidade R\$ 2.115.000,00 35.07 - Bloco Recursos Tranversais 35.07.10.122.0102.4.458de Sistemas de Informação 0133 Gestão 3.3.90.40.00.00.0082 R\$ 27.133,96 Total Unidade R\$ 27.133,96 Total do 2.142.133,96 39.00 - Encargos Gerais do Município **Encargos** Gerais do Município 39.01.28.844.0112.9.171-Encargos da Dívida Externa do Município 0900 3.2.90.21.00.00.0080 400.000,00 4.6.90.71.00.00.0080 R\$ 4.500.000,00 Total do Órgão R\$ 4.900.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 10.302.133,96 Art. 2º atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 10.302.133,96 (dez milhões, trezentos e dois mil, cento e trinta e três reais, noventa e seis centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 14.00 Municipal Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mende Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3096

Florianópolis/SC, quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

pg. 7

Mobilidade e Planejamento Urbano 14.01 -Secretaria Municipal de Mobilidade Planejamento Urbano 14.01.26.122.0105.2.498-Programa de Apoio Administrativo da SMTMU 0040 3.3.90.39.00.00.0080 R\$ 57.000,00 14.01.26.122.0105.2.663-Programa Ordenamento de Estacionamentos em Áreas Públicas 0055 3.3.90.39.00.00.0080 R\$ 24.000,00 Total do Órgão R\$ 81.000,00 15.00 – Secretaria Municipal de Administração 15.01 - Secretaria Municipal de Administração 15.01.04.122.0112.2.023-Publicação Oficiais Divulgação Administração 00129 da 3.3.90.39.00.00.0080 R\$ 179.000,00 Total Órgão R\$ 179.000,00 20.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura 20.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura 20.01.15.451.0105.4.360-Programa de Apoio a Convênios 1394 3.3.90.39.00.00.0080 Órgão R\$1.000.000.00 Total do 1.000.000,00 35.00 - Fundo Municipal de Saúde 35.02 Atenção Primária à Saúde 35.02.10.301.0102.4.159-Gestão de RH Atenção Básica em Saúde 0020 3.3.90.39.00.00.0082 R\$ 38.498,46 35.02.10.301.0102.4.160-Gestão de RH Atenção Especializada 0027 3.1.90.94.00.00.0082 0025 RŚ 187.872,00 3.1.90.13.00.00.0082 R\$ 501.793,06 0031 3.3.90.46.00.00.0082 185.319.55 0032 3.3.90.49.00.00.0082 RŚ 78.478.86 35.02.10.301.0102.4.176-Gestão de Materiais e Servicos da Atenção Básica 0036 3.3.90.30.00.00.0082 R\$ 102.084,17 0047 3.3.90.39.00.00.0082 R\$ 62.680,00 0050 3.3.90.47.00.00.0082 R\$ 99.000,00 0142 4.4.50.42.00.00.0082 R\$ 57.510,00 Total Unidade R\$ 1.543.025,18 35.03 - Média e Alta Complexidade 35.03.10.302.0102.4.178-Gestão de e Contratualizações Especializada 0071 3.3.90.39.00.00.0082 RŚ 523.701,31 Total da Unidade 523.701,31 Vigilância Saúde em 35.04.10.304.0102.4.161-Gestão de da VIgilância, Promoção e Proteção da Saúde 0083 3.3.90.46.00.00.0082 R\$ 75.407.47 Total Unidade R\$ 75.407.47 Total do Órgão 2.142.133,96 39.00 – Encargos Gerais do Município Município Encargos Gerais do 39.01.28.843.0112.9.474-Encargos da Dívida Interna do Município 0898 4.6.91.71.00.00.0080 R\$ 4.900.000,00 Total do Órgão R\$ 4.900.000,00 44.00 - Fundo Municipal de Saneamento Básico 44.01 - Fundo Municipal de Saneamento Básico 44.01.17.512.0106.2.330-Transporte Final de Lixo 0002 3.3.90.39.00.00.0080 1.000.000,00 Total do Órgão R\$ 1.000.000.00 52.00 - Secretaria Municipal da Fazenda 52.01 -Secretaria Municipal da Fazenda

52.01.04.122.0112.4.911-Programa Apoio Administrativo - SMF 0971 3.3.90.39.00.00.0080 R\$ 229.789,08 Total do Órgão R\$ 229.789,08 90.00 - Reserva de Contingência 90.01 - Reserva de Contingência 90.01.99.999.0112.2.999-Reserva de 1088 9.9.99.99.00.00.0080 Contingência 1.000.000,00 Total da Anulação R\$ 10.302.133,96 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 22 de dezembro de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL **EVERSON MENDES** SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL SECRETÁRIO MUNICIPAL FAZENDA.

DECRETO N. 23.429, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021. APRESENTA O REAJUSTE TARIFÁRIO DO ANO DE 2022 EM CONSIDERAÇÃO AO ÍNDICE DE CORREÇÃO DE 10,7385% - IPCA/IBGE CONTRATO DE CONCESSÃO N. 767/SMAP/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Considerando que o contrato de concessão n. 767/SMAP/2012 prevê, em sua cláusula nona, as regras para o reajuste tarifário; Considerando que, ao verificar-se o edital de concorrência n. 493/SMAP/DLC/2012, em seus itens 11.7 e 14.1, constata-se que: 11.7. A atualização monetária do valor mensal total ocorrerá em periodicidade anual, pela variação acumulada do IPCA/IBGE dos últimos 12 meses [...]14.1. Os pagamentos mensais, respeitadas as demais condições contratuais, serão efetuados nos termos e condições estabelecidas para Pagamento no Anexo VI deste edital; Considerando que a variação do índice IPCA/IBGE acumulado no mês de novembro (mês utilizado como base para os reajustes contratuais) de 2020/2021 foi 10,7385%; Considerando a previsão constante no Anexo VI, item 9.1 do edital de concorrência n. 493/SMAP/DLC/2012, que diz que a tarifa a ser cobrada do usuário será estipulada pelo Chefe do Poder Concedente mediante Decreto; DECRETA: Art. 1º O reajuste tarifário para o ano 2022, levando-se em consideração o índice de correção de 10,7385 % IPCA/IBGE, reajustando o valor cobrado atualmente de R\$ 5,40 (Base de cálculo: R\$ 5,17702), para o valor da tarifa no montante de R\$ 5,95 (Base de cálculo R\$ 5,4001 + 10,7385% = R\$ 5,9799). Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 22 de dezembro de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO **PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES** SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 23.430, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3096

Florianópolis/SC, quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

pg. 8

usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, FABIANA VIEIRA DA COSTA do Cargo em Comissão de Secretária Escolar da EBM Maria Tomázia Coelho da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/12/2021. Florianópolis, aos 22 de dezembro de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA/SS/GAB/GEMO N° 00682/2021 O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 358/2009 e o Decreto nº 8563/2010 RESOLVE: EXONERAR o servidor FERNANDO SCHAPPO, matrícula n° 56449-4, ocupante do cargo de MEDICO, na Gratificação de Especialidade Médica e Odontológica, na opção de 40 horas, a partir de 03/01/2022. Florianópolis, 21 de dezembro de 2021. Carlos Alberto Justo da Silva – Secretário Municipal de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/GEMO N° 00683/2021 O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 358/2009 e o Decreto nº 8563/2010 RESOLVE: DESIGNAR o servidor FERNANDO SCHAPPO, matrícula n° 56449-4, ocupante do cargo de MEDICO, na Gratificação de Especialidade Médica e Odontológica, na opção de 30 horas, a partir de 03/01/2022. Florianópolis, 21 de dezembro de 2021. Carlos Alberto Justo da Silva – Secretário Municipal de Saúde.

EDITAL Nº 024/2021 Processo Seletivo Simplificado Emergencial para preenchimento de cargos em caráter temporário, para compor a Rede Municipal de Saúde, respaldado no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Município Orgânica do de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727/2008, pelo Decreto nº 20.736 de 27 de setembro de 2019 no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e pelo Decreto nº 21.352 de 17 de março de 2020 que decreta situação de emergência no município de Florianópolis por conta da pandemia do COVID-19. (Consultar anexo ao final desta edição) (Republicado para inclusão do anexo.)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA № 729/2021 - O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do 1º Magistério), resolve: Art. Autorizar afastamento da servidora Fabiana Duarte, matrícula no 28052-6, designada na Diretoria Educação Infantil, no dia 17 de dezembro de 2021, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público, conforme Processo Funcional no 04183/2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 21 de dezembro de 2021. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 730/2021 - O Secretário Municipal de Educação, no uso das suas atribuições, resolve: Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor Eduardo Savaris Gutierres, matrícula nº 46053-2, lotado na Diretoria de Planejamento e Dados Educacionais, no dia 03 de janeiro de 2022, por estar em compensação de horas excedentes por expediente além da jornada de trabalho. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 22 de dezembro de 2021. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº746/2021 - Autoriza o afastamento Servidoras que atuam nas Unidades Educativas da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis. O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando: I- as recentes alterações do Art. 10, II, "b" do ADCT, que amplia às servidoras admitidas por meio de contrato por tempo determinado o direito a estabilidade provisória desde a confirmação da gravidez, até cinco meses após o parto; II - o que estabelece a Lei Complementar CMF nº 063/03 (Estatuto dos Servidores) com relação ao período aquisitivo de férias; III - as férias escolares no período de 18 de Dezembro de 2021 a 06 de Fevereiro de 2022; IV - orientação técnica nº 001/2021, emitida pela Gerência de Perícia Médica da Secretaria Municipal de Administração; V -Portaria nº 722/2021, Edição nº 3087 10/12/2021; resolve: Art. 1º Autorizar afastamento, no período de 18 de Dezembro de 2021 a 06 de Fevereiro de 2022, das servidoras admitidas por meio de contrato por tempo determinado com direito a estabilidade provisória (anexo). Art. 2º Para efeitos de registro no controle de frequência deverá ser utilizado o código 76



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mende Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Óficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3096

Florianópolis/SC, quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

pg. 9

(Recesso Escolar). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação. Florianópolis, 20 de dezembro de 2021. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação. (CONSULTAR ANEXO AO FINAL DESTA EDIÇÃO)

PORTARIA ALT № 02830/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 17/12/2021, a Portaria nº ADV 00618/21 de 04/02/2021 de Francine Ruas de Souza, matrícula nº 54209-1 para atuar no(a) Ebm Joao Goncalves Pinheiro (344213), referente ao período que passa a ser de 08/02/2021 a 01/03/2022 estabilidade gestacional. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 22 de dezembro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES № 00975/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora Claudia Vitoria Hasckel Loch, matrícula nº 12517-2, Supervisor Escolar II (1313), lotada no(a) Neim Professora Otilia Cruz (343351), para atuar no(a) Neim Julia Maria Rodrigues (343347) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 17/12/2021 a 05/01/2023, para ocupar uma classe-vaga para atuar na direção. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua revogando-se as disposições assinatura. contrário. Florianópolis, 14 de dezembro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE **INFRAESTRUTURA**

EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO AO CONTRATO Nº 631/SMI/2021 - Em virtude da necessidade de aguardar a conclusão das obras de implantação da Rede de Esgoto por parte da CASAN, que estão sendo executadas na Rua Vereador Onildo Lemos, determinamos paralisação das obras de execução do contrato nº 631/SMI/2021 em Florianópolis/SC, firmado com secretaria, а contar de 10/12/2021. Florianópolis, 21 de dezembro de 2021. Engº VALTER JOSÉ GALLINA Secretário Municipal de infraestrutura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO - TERMO DE PERMISSSÃO DE USO 002/SEMAS/2021 - TERMO DE PERMISSSÃO DE USO QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORIANÓPOLIS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE FLORIANÓPOLIS - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - A Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Arcipreste Paiva, 107, 9º andar - Centro de Florianópolis, CEP: 88010-530, inscrita no CNPJ n. 82.892.282/000-43, doravante denominado **CEDENTE**, neste Secretária representado pela Municipal de Assistência Social, Sra. Maria Cláudia Goulart da Silva, portadora da carteira de identidade nº 4.xxx.xxx-9 SSP/SC e do CPF N° 036.xxx.xxx-29, e a Municipal de Infraestrutura Secretaria Florianópolis, situada à Rua Tenente Silveira, nº 60 4º andar. Centro - CEP: 88010-300. CNPJ 82.892.282.0003/05. doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representada Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Valter José Gallina, portador da Carteira de Identidade nº 4xx.0xx, e do CPF 341.xxx.xxx-00, resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente Termo de Permissão de Uso cujo objeto é a cessão 01 (um veículo marca FORD, modelo FORD FOCUS, combustível gasolina, ano de fabricação/modelo 2007/2008. branca. cor chassi 8AFPZZFHABJ126378, placa MGE4698, até o dia 31/12/2024. Florianópolis, 13 de dezembro de 2021. Maria Cláudia Goulart da Silva - Secretaria Municipal de Assistência Social e Valter José Gallina -Secretário Municipal de Infraestrutura.

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE PERMISSSÃO DE USO 001/SEMAS/2021 PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE PERMISSSÃO DE USO QUE CELEBRAM SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORIANÓPOLIS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE FLORIANÓPOLIS - A Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida Gustavo Richard, 5000, (Passarela "Nego Quirido"), 2º andar, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-292, inscrita no CNPJ n. 82.892.282/000-43, doravante denominado CEDENTE, neste pela Secretária Municipal representado Assistência Social, Sra. Maria Cláudia Goulart da Silva, portadora da carteira de identidade nº 4.xxx.xxx-9 SSP/SC e do CPF N° 036.xxx.xxx-29, e a Secretaria Municipal Infraestrutura de Florianópolis, situada à Rua Tenente Silveira, nº 60 4º andar

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-30– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3096

Florianópolis/SC, quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

pg. 10

Centro CEP: 88010-300, **CNPJ** 82.892.282.0003/05, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representado Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Valter José Gallina, portador da Carteira de Identidade nº e do CPF 341.xx.xxx-00.resolvem. resolvem, por mútuo acordo, celebrar o Primeiro Termo Aditivo do Termo de Permissão de Uso cujo objeto é a prorrogação de vigência de cessão de uso dos seguintes bens móveis: 01 (um) Veículo marca FIAT/DOBLO, combustível álcool/gasolina, fabricação/Modelo 2012/2012, BRANCA, chassi n° 9BD119609C1093009, placa MJO4243, 01 (um) Veículo marca FIAT/DOBLO, combustível álcool/gasolina, ano fabricação/Modelo 2010/2010, cor BRANCA, chassi n° 9bd119205a1065035, placa MHQ8891 e 01 (um) Veículo que foi cedido pelo Governo do Estado de (um) FIAT/UNO, sendo 1 combustível álcool/gasolina, ano de fabricação/Modelo 2013/2013, BRANCA, chassi cor 9BD15802AD68877277, placa MLO3856, 31/12/2024. Florianópolis, 07 e dezembro de 2021. Maria Cláudia Goulart da Silva - Secretaria Municipal de Assistência Social e Gallina - Secretário Municipal de Infraestrutura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREGÃO ELETRÔNICO № 618/SMA/DSLC/2021 – Objeto: contratação de empresa para prestação do serviço de coleta de resíduos sólidos urbanos classe II-A (fração rejeito) através de caminhões compactadores de resíduos, nas regiões continente e norte do município de Florianópolis/SC. Dia 06 de janeiro de 2022 às 9h. Endereço eletrônico: http://wbc.pmf.sc.gov.br. O Pregoeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 555/SMA/DSLC/2021. O Secretário Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico resolve REVOGAR, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93, pelas razões juntadas ao processo, o Pregão Presencial nº 555/SMA/DSLC/2021. Florianópolis, 22 de dezembro de 2021

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 557/SMA/DSLC/2021. O Secretário Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico resolve REVOGAR, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93, pelas razões juntadas ao processo, o Pregão Presencial nº 557/SMA/DSLC/2021. Florianópolis, 22 de dezembro de 2021.

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 546/SMA/DSLC/2021. O Secretário Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico resolve REVOGAR, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93, pelas razões juntadas ao processo, o Pregão Presencial nº 546/SMA/DSLC/2021. Florianópolis, 22 de dezembro de 2021.

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 568/SMA/DSLC/2021. O Secretário Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico resolve REVOGAR, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93, pelas razões juntadas ao processo, o Pregão Presencial nº 568/SMA/DSLC/2021. Florianópolis, 22 de dezembro de 2021.

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 572/SMA/DSLC/2021. O Secretário Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico resolve REVOGAR, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93, pelas razões juntadas ao processo, o Pregão Presencial nº 572/SMA/DSLC/2021. Florianópolis, 22 de dezembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 916/FMAS/2021; Objeto: A contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as demandas das Diretorias de Proteção Social Básica e Diretoria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico Registro de **Precos** para 397/SMA/DSLC/2021; Contratada: **SEBMED** PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - EPP; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 29.128,10 (vinte e nove mil, cento e vinte e oito reais e dez centavos); Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; Dotação: Atividade: 2.247 / 2.102; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal da Casa Civil
Gerência de Diário Oficial
Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3096

Florianópolis/SC, quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

pg. 11

nas Fontes de Recursos: 500; **Data de Assinatura:** 06/12/2021; **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Assistência Social, a Sra. Maria Cláudia Goulart da Silva, e pela empresa, a Sra. Vanessa de Oliveira Sebold.

AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL

PORTARIA: 382/21 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № 22.569/2021, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Art. 1º - Cessar a disposição do empregado HERON SILVIO FARIAS – matrícula 7485 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente-SMMA. Art. 2º - Colocar empregado Heron Silvio Farias matrícula 7485, à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, prestando serviço na Superintendência de Limpeza Urbana-SMLU, na Supervisão de Apoio Operacional. Art. 3º- Fixar a vigência desta portaria a partir de sua publicação. Florianópolis, 21 de dezembro de 2021. Valter José Gallina- Diretor Presidente

PORTARIA: 383/21 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital -COMCAP, no uso das atribuições que lhe são pelas conferidas Leis Complementares 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № 22.569/2021, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Art. 1º - Cessar a disposição do empregado ANGELO RENATO ALVES - matrícula 4006 da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Art. 2º - Colocar empregado ANGELO RENATO ALVES – matrícula 4006, à disposição da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, prestando serviço no Centro de Valorização de Resíduos-CVR. Art. 3º-Fixar a vigência desta portaria a partir de sua publicação. Florianópolis, 21 de dezembro de 2021. Valter José Gallina- Diretor Presidente

PORTARIA: CTD 00089/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal Nº 22.569, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR o servidor RAFAEL MARCIO ROSA, matrícula nº 80.474, para o período de 20/12/2021 a 19/03/2022 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 20/12/2021, revogando-se as disposições em contrário. FLORIANÓPOLIS, 20 de dezembro de 2021. Valter José Gallina- Diretor Presidente COMCAP

PORTARIA: CTD 00090/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital -COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № 22.569, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR a servidora BEATRIZ ARLINE ROSA VALVERDE, matrícula nº 80.475, para o período de 20/12/2021 a 19/03/2022 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao **PROCESSO SELETIVO** SIMPLIFICADO - EDITAL. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 20/12/2021, revogando-se as disposições em contrário. FLORIANÓPOLIS, 20 de dezembro de 2021. Valter José Gallina- Diretor Presidente COMCAP

Portaria: CTD 00091/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital -COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № 22.569, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR o servidor LUIZ ADRIANO FEIJO, matrícula nº 80.476, para o período de 20/12/2021 a 19/03/2022 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao **PROCESSO SELETIVO** SIMPLIFICADO - EDITAL. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 20/12/2021, disposições em contrário. revogando-se as FLORIANÓPOLIS, 20 de dezembro de 2021. Valter José Gallina- Diretor Presidente COMCAP

Portaria: CTD 00092/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital -COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № 22.569, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR o servidor MARCELO BAPTISTA, matrícula nº 80.477, para o período de 20/12/2021 a 19/03/2022 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal da Casa Civil
Gerência de Diário Oficial

Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-30 – Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3096

Florianópolis/SC, quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

pg. 12

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 20/12/2021, revogando-se as disposições em contrário. FLORIANÓPOLIS, 20 de dezembro de 2021. Valter José Gallina- Diretor Presidente COMCAP

Portaria: CTD 00093/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital -COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № 22.569, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR o servidor TARCISIO BOAVA, matrícula nº 80.478, para o período de 20/12/2021 a 19/03/2022 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 20/12/2021, revogando-se as disposições em contrário. FLORIANÓPOLIS, 20 de dezembro de 2021. Valter José Gallina- Diretor Presidente **COMCAP**

Portaria: CTD 00094/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital -COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № 22.569, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR o servidor LEONEL EPIFANIO CAMEU FILHO, matrícula nº 80.479, para o período de 20/12/2021 a 19/03/2022 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao **PROCESSO** SIMPLIFICADO - EDITAL. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 20/12/2021, revogando-se as disposições em contrário. FLORIANÓPOLIS. 20 de dezembro de 2021. Valter José Gallina- Diretor Presidente COMCAP

Portaria: CTD 00095/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital -COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № e por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR o servidor ALEXSANDER MARTINS MACHADO, matrícula nº 80.480, para o período de 20/12/2021 a 19/03/2022 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 20/12/2021, revogando-se as disposições em contrário. FLORIANÓPOLIS, 20 de dezembro de 2021. Valter José Gallina- Diretor Presidente COMCAP

Portaria: CTD 00096/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital -COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № 22.569, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR o servidor JULIO CESAR MORAES PEREIRA, matrícula nº 80.481, para o período de 20/12/2021 a 19/03/2022 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao **PROCESSO SELETIVO** SIMPLIFICADO - EDITAL. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 20/12/2021, disposições em contrário. revogando-se as FLORIANÓPOLIS, 20 de dezembro de 2021. Valter José Gallina- Diretor Presidente COMCAP

Portaria: CTD 00097/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital -COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № 22.569, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR o servidor VITOR MOACIR BERNARDES, matrícula nº 80.482, para o período de 20/12/2021 a 19/03/2022 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao **PROCESSO** SIMPLIFICADO - EDITAL. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 20/12/2021, as disposições em contrário. FLORIANÓPOLIS. 20 de dezembro de 2021. Valter José Gallina- Diretor Presidente COMCAP

Portaria: CTD 00098/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital -COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № 22.569, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR o servidor PAULO RIBEIRO CAMPOS, matrícula nº 80.483, para o período de 20/12/2021 a 19/03/2022 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao **PROCESSO** SIMPLIFICADO - EDITAL. Artigo 2º - Esta portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mende Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3096

Florianópolis/SC, quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

pg. 13

data de 20/12/2021, entrará em vigor na as disposições em contrário. FLORIANÓPOLIS, 20 de dezembro de 2021. Valter José Gallina- Diretor Presidente COMCAP

Portaria: CTD 00099/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital -COMCAP, no uso das atribuições que lhe são Complementares conferidas pelas Leis 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № 22.569, e por conveniência administrativa. RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR o servidor ANDERSON DOUGLAS NUNES BARBOSA, matrícula nº 80.484, para o período de 20/12/2021 a 19/03/2022 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 20/12/2021, revogando-se as disposições em contrário. FLORIANÓPOLIS, 20 de dezembro de 2021. Valter José Gallina- Diretor Presidente **COMCAP**

Portaria: CTD 00100/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital -COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № e por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR o servidor TORQUATO AUGUSTO VIGLIONI, matrícula nº 80.485, para o período de 20/12/2021 a 19/03/2022 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 20/12/2021, revogando-se as disposições em contrário. FLORIANÓPOLIS, 20 de dezembro de 2021. Valter José Gallina- Diretor Presidente COMCAP

Portaria: CTD 00101/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital -COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № e por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR a servidora ANA LUIZA LOPES, matrícula nº 80.486, para o período de 20/12/2021 a 19/03/2022 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 20/12/2021, revogando-se as disposições em contrário. FLORIANÓPOLIS, 20 de dezembro de 2021. Valter José Gallina- Diretor Presidente **COMCAP**

Portaria: CTD 00102/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital -COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № 22.569, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR a servidora JENIFFER TERESINHA PORTELA, matrícula nº 80.487, para o período de 20/12/2021 a 19/03/2022 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade **PROCESSO SELETIVO** ao SIMPLIFICADO - EDITAL. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 20/12/2021, disposições em contrário. revogando-se as FLORIANÓPOLIS, 20 de dezembro de 2021. Valter José Gallina- Diretor Presidente COMCAP

Portaria: CTD 00103/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital -COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № 22.569, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR a servidora MARCLEYDE CRISTIANE DA SILVA BRAGANÇA, matrícula nº 80.488, para o período de 20/12/2021 a 19/03/2022 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 20/12/2021, revogando-se as disposições em contrário. FLORIANÓPOLIS, 20 de dezembro de 2021. Valter José Gallina- Diretor Presidente COMCAP

Portaria: CTD 00104/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital -COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № 22.569, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR a servidora GISELE APARECIDA VILELA, matrícula nº 80.489, para o período de 20/12/2021 a 19/03/2022 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade **PROCESSO SELETIVO** ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3096

Florianópolis/SC, quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

pg. 14

SIMPLIFICADO - EDITAL. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 20/12/2021, revogando-se as disposições em contrário. FLORIANÓPOLIS, 20 de dezembro de 2021. Valter José Gallina- Diretor Presidente COMCAP

Portaria: CTD 00105/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital -COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № 22.569, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR a servidora KELLI CAROLINA ROSA, matrícula nº 80.490, para o período de 20/12/2021 a 19/03/2022 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em **PROCESSO** conformidade **SELETIVO** ao SIMPLIFICADO - EDITAL. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 20/12/2021, disposições contrário. revogando-se as em FLORIANÓPOLIS, 20 de dezembro de 2021. Valter José Gallina- Diretor Presidente COMCAP

Portaria: CTD 00106/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital -COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № e por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR a servidora CELIA INOCENCIA DOS SANTOS, matrícula nº 80.491, para o período de 20/12/2021 a 19/03/2022 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao **PROCESSO** SIMPLIFICADO - EDITAL. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 20/12/2021, revogando-se as disposições em FLORIANÓPOLIS, 20 de dezembro de 2021. Valter José Gallina- Diretor Presidente COMCAP

Portaria: CTD 00107/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital -COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № e por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR o servidor DANILO DOUGLAS DA SILVA, matrícula nº 80.492, para o período de 20/12/2021 a 19/03/2022 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao **PROCESSO SELETIVO** SIMPLIFICADO - EDITAL. Artigo 2º - Esta portaria

entrará em vigor na data de 20/12/2021, revogando-se as disposições em FLORIANÓPOLIS, 20 de dezembro de 2021. Valter José Gallina- Diretor Presidente COMCAP

Portaria: CTD 00108/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital -COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas Complementares pelas Leis 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № 22.569, e por conveniência administrativa. RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR a servidora DENISIA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 80.493, para o período de 20/12/2021 a 19/03/2022 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade **PROCESSO** ao **SELETIVO** SIMPLIFICADO - EDITAL. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 20/12/2021, revogando-se as disposições em contrário. FLORIANÓPOLIS, 20 de dezembro de 2021. Valter José Gallina- Diretor Presidente COMCAP

Portaria: CTD 00109/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital -COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № 22.569, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR a servidora JESSICA FAGUNDES BORGES, matrícula nº 80.494, para o período de 20/12/2021 a 19/03/2022 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade **PROCESSO SELETIVO** ao SIMPLIFICADO - EDITAL. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 20/12/2021, disposições em revogando-se as FLORIANÓPOLIS, 20 de dezembro de 2021. Valter José Gallina- Diretor Presidente COMCAP

Portaria: CTD 00110/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital -COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas Leis Complementares pelas 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № 22.569, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR o servidor RAFAEL DA SILVA, matrícula nº 80.495, para o período de 20/12/2021 a 19/03/2022 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 20/12/2021, revogando-se as disposições em



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-30– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3096

Florianópolis/SC, quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

pg. 15

contrário. FLORIANÓPOLIS, 20 de dezembro de 2021. Valter José Gallina- Diretor Presidente COMCAP

Portaria: CTD 00111/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital -COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № e por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR a servidora ELIZABETE GREFF, matrícula nº 80.496, para o período 20/12/2021 a 19/03/2022 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 20/12/2021, revogando-se as disposições em contrário. FLORIANÓPOLIS, 20 de dezembro de 2021. Valter José Gallina- Diretor Presidente **COMCAP**

Portaria: CTD 00112/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital -COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № 22.569, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR o servidor WILLIAN MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 80.497, para o período de 20/12/2021 a 19/03/2022 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em **PROCESSO** conformidade **SELETIVO** ao SIMPLIFICADO - EDITAL. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 20/12/2021, revogando-se as disposições em contrário. FLORIANÓPOLIS, 20 de dezembro de 2021. Valter José Gallina- Diretor Presidente COMCAP

Portaria: CTD 00113/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital -COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № e por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR o servidor CLAURIE LEAL GOULART, matrícula nº 80.498, para o período de 20/12/2021 a 19/03/2022 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade **PROCESSO** ao **SELETIVO** SIMPLIFICADO - EDITAL. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 20/12/2021,

disposições contrário. revogando-se as em FLORIANÓPOLIS, 20 de dezembro de 2021. Valter José Gallina- Diretor Presidente COMCAP

Portaria: CTD 00114/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital -COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR a servidora CRISTIANE SILVA, matrícula nº 80.499, para o período de 20/12/2021 a 19/03/2022 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade **PROCESSO** ao **SELETIVO** SIMPLIFICADO - EDITAL. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 20/12/2021, revogando-se as disposições em contrário. FLORIANÓPOLIS. 20 de dezembro de 2021. Valter José Gallina- Diretor Presidente COMCAP

Portaria: CTD 00115/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas Complementares pelas Leis 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № 22.569, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR o servidor OSVALDO DE SOUZA NETO, matrícula nº 80.500, para o período de 20/12/2021 a 19/03/2022 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade **PROCESSO** ao **SELETIVO** SIMPLIFICADO - EDITAL. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 20/12/2021, revogando-se as disposições em FLORIANÓPOLIS, 20 de dezembro de 2021. Valter José Gallina- Diretor Presidente COMCAP

Portaria: CTD 00116/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital -COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № 22.569, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR a servidora MERI TEREZINHA PEREIRA PADILHA, matrícula nº 80.501, para o período de 20/12/2021 a 19/03/2022 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais para prestação de serviços, em **PROCESSO** conformidade ao **SELETIVO** SIMPLIFICADO - EDITAL. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 20/12/2021, revogando-se as disposições em contrário.



Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-30 – Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial

Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3096

Florianópolis/SC, quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

pg. 16

FLORIANÓPOLIS, 20 de dezembro de 2021. Valter José Gallina- Diretor Presidente COMCAP

Portaria: CTD 00117/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital -COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № 22.569, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR o servidor GLEYSON PATRICK PINHEIRO, matrícula nº 80.502, para o período de 20/12/2021 a 19/03/2022 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao **PROCESSO SELETIVO** SIMPLIFICADO - EDITAL. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 20/12/2021, revogando-se as disposições em contrário. FLORIANÓPOLIS, 20 de dezembro de 2021. Valter José Gallina- Diretor Presidente COMCAP

Portaria: CTD 00118/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital -COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas Leis Complementares pelas 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № 22.569, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR o servidor DOUGLAS FREITAS, matrícula nº 80.503, para o período de 20/12/2021 a 19/03/2022 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 20/12/2021, revogando-se as disposições em contrário. FLORIANÓPOLIS, 20 de dezembro de 2021. Valter José Gallina- Diretor Presidente **COMCAP**

Portaria: CTD 00054/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital -COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № administrativa, 22.569, e por conveniência RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR a servidora TATIANE ANDRADE, matrícula nº 80.439, para o período de 20/12/2021 a 19/03/2022 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 20/12/2021, revogando-se as disposições em contrário. FLORIANÓPOLIS, 20 de dezembro de 2021. Valter José Gallina- Diretor Presidente COMCAP

Portaria: CTD 00055/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital -COMCAP, no uso das atribuições que lhe são pelas Leis Complementares 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № por conveniência 22.569, e administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR a servidora CINTIA NATALIE DE OLIVEIRA, matrícula nº 80.440, para o período de 20/12/2021 a 19/03/2022 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao **PROCESSO SELETIVO** SIMPLIFICADO - EDITAL. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 20/12/2021, revogando-se as disposições em contrário. FLORIANÓPOLIS, 20 de dezembro de 2021. Valter José Gallina- Diretor Presidente COMCAP

Portaria: CTD 00056/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital -COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas Leis Complementares pelas 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR a servidora ANA CLAUDIA DA SILVA, matrícula nº 80.441, para o período de 20/12/2021 a 19/03/2022 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em **PROCESSO** conformidade ao **SELETIVO** SIMPLIFICADO - EDITAL. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 20/12/2021, revogando-se as disposições em contrário. FLORIANÓPOLIS, 20 de dezembro de 2021. Valter José Gallina- Diretor Presidente COMCAP

Portaria: CTD 00057/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas Leis Complementares pelas 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № 22.569, e por conveniência administrativa. RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR o servidor JONAS DE SOUTO, matrícula nº 80.442, para o período de 20/12/2021 a 19/03/2022 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 20/12/2021, revogando-se as disposições em contrário. FLORIANÓPOLIS, 20 de dezembro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Secretário: Everson Mendes
Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3096

Florianópolis/SC, quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

pg. 17

2021. Valter José Gallina- Diretor Presidente COMCAP

Portaria: CTD 00058/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital -COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № e por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR a servidora SALETE MARIA BERNARDO MACHADO, matrícula 80.443, para o período de 20/12/2021 a 19/03/2022 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 20/12/2021, revogando-se as disposições em contrário. FLORIANÓPOLIS, 20 de dezembro de 2021. Valter José Gallina- Diretor Presidente **COMCAP**

Portaria: CTD 00059/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital -COMCAP, no uso das atribuições que lhe são pelas Leis Complementares conferidas 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № 22.569, e por conveniência administrativa. RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR a servidora GEOVANIA JAQUELINE PEREIRA, matrícula 80.444, para o período de 20/12/2021 19/03/2022 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 20/12/2021, revogando-se as disposições em contrário. FLORIANÓPOLIS, 20 de dezembro de 2021. Valter José Gallina- Diretor Presidente COMCAP

Portaria: CTD 00060/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital -COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № e por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR o servidor EZEQUIEL BISPO SOUZA, matrícula nº 80.445, para o período de 20/12/2021 a 19/03/2022 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 20/12/2021, revogando-se as disposições em

contrário. FLORIANÓPOLIS, 20 de dezembro de 2021. Valter José Gallina- Diretor Presidente COMCAP

Portaria: CTD 00061/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital -COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR o servidor NIOMAR DOS SANTOS ROSA, matrícula nº 80.446, para o período de 20/12/2021 a 19/03/2022 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade **PROCESSO** ao **SELETIVO** SIMPLIFICADO - EDITAL. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 20/12/2021, revogando-se as disposições em contrário. FLORIANÓPOLIS. 20 de dezembro de 2021. Valter José Gallina- Diretor Presidente COMCAP

Portaria: CTD 00062/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas Complementares pelas Leis 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № 22.569, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR a servidora JOSIANE APARECIDA CAETANO, matrícula nº 80.447, para o período de 20/12/2021 a 19/03/2022 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade **PROCESSO** ao **SELETIVO** SIMPLIFICADO - EDITAL. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 20/12/2021, revogando-se as disposições em FLORIANÓPOLIS, 20 de dezembro de 2021. Valter José Gallina- Diretor Presidente COMCAP

Portaria: CTD 00063/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital -COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № 22.569, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR a servidora JOSEANE CRISTINA VILELA, matrícula nº 80.448, para o período de 20/12/2021 a 19/03/2022 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em **PROCESSO** conformidade ao **SELETIVO** SIMPLIFICADO - EDITAL. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 20/12/2021, disposições revogando-se as em contrário.



Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3096

Florianópolis/SC, quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

pg. 18

FLORIANÓPOLIS, 20 de dezembro de 2021. Valter José Gallina- Diretor Presidente COMCAP

Portaria: CTD 00064/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital -COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № 22.569, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR o servidor ADAILTO ANDRE CORREA, matrícula nº 80.449, para o período de 20/12/2021 a 19/03/2022 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao **PROCESSO SELETIVO** SIMPLIFICADO - EDITAL. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 20/12/2021, revogando-se as disposições em contrário. FLORIANÓPOLIS, 20 de dezembro de 2021. Valter José Gallina- Diretor Presidente COMCAP

Portaria: CTD 00065/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital -COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № 22.569, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR a servidora SOLANGE DE QUADRO, matrícula nº 80.450, para o período de 20/12/2021 a 19/03/2022 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 20/12/2021, revogando-se as disposições em contrário. FLORIANÓPOLIS, 20 de dezembro de 2021. Valter José Gallina- Diretor Presidente **COMCAP**

Portaria: CTD 00066/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital -COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № administrativa, 22.569, e por conveniência RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR o servidor SAMUEL SOUZA GOMES, matrícula nº 80.451, para o período de 20/12/2021 a 19/03/2022 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade **PROCESSO** ao **SELETIVO** SIMPLIFICADO - EDITAL. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 20/12/2021, revogando-se as disposições em contrário.

FLORIANÓPOLIS, 20 de dezembro de 2021. Valter José Gallina- Diretor Presidente COMCAP

Portaria: CTD 00067/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital -COMCAP, no uso das atribuições que lhe são pelas Leis Complementares 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № por conveniência 22.569, e administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR o servidor ALBERTO JOSÉ DA SILVA PAZ JUNIOR, matrícula nº 80.452, para o período de 20/12/2021 a 19/03/2022 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao **PROCESSO SELETIVO** SIMPLIFICADO - EDITAL. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 20/12/2021, revogando-se as disposições em contrário. FLORIANÓPOLIS, 20 de dezembro de 2021. Valter José Gallina- Diretor Presidente COMCAP

Portaria: CTD 00068/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital -COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas Leis Complementares pelas 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № por conveniência RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR o servidor ADRIANO DOS SANTOS, matrícula nº 80.453, para o período de 20/12/2021 a 19/03/2022 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 20/12/2021, revogando-se as disposições em contrário. FLORIANÓPOLIS, 20 de dezembro de 2021. Valter José Gallina- Diretor Presidente **COMCAP**

Portaria: CTD 00069/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № 22.569, e por conveniência administrativa. RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR a servidora FABIANA FERREIRA, matrícula nº 80.454, para o período de 20/12/2021 a 19/03/2022 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 20/12/2021, revogando-se as disposições em contrário. FLORIANÓPOLIS, 20 de dezembro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal da Casa Civil
Gerência de Diário Oficial
Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3096

Florianópolis/SC, quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

pg. 19

2021. Valter José Gallina- Diretor Presidente **COMCAP**

Portaria: CTD 00070/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital -COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № e por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR a servidora MARLENE ALDIRA PINHEIRO, matrícula nº 80.455, para o período de 20/12/2021 a 19/03/2022 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao **PROCESSO SELETIVO** SIMPLIFICADO - EDITAL Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 20/12/2021, revogando-se as disposições em contrário. FLORIANÓPOLIS, 20 de dezembro de 2021. Valter José Gallina- Diretor Presidente COMCAP

Portaria: CTD 00071/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital -COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № 22.569, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR o servidor JAIME RICARDO CARABAJAL PALERMO, matrícula nº 80.456, para o período de 20/12/2021 a 19/03/2022 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 20/12/2021, revogando-se as disposições em contrário. FLORIANÓPOLIS, 20 de dezembro de 2021. Valter José Gallina- Diretor Presidente **COMCAP**

Portaria: CTD 00072/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital -COMCAP, no uso das atribuições que lhe são pelas Leis Complementares 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № 22.569, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR a servidora JANAINA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 80.457, para o período de 20/12/2021 a 19/03/2022 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em **PROCESSO** conformidade ao **SELETIVO** SIMPLIFICADO - EDITAL. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 20/12/2021, disposições revogando-se as em contrário.

FLORIANÓPOLIS, 20 de dezembro de 2021. Valter José Gallina- Diretor Presidente COMCAP

Portaria: CTD 00073/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital -COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal Nº 22.569, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR a servidora THAMYRIS CORDEIRO NEPOMUCENO DE ALMEIDA, matrícula nº 80.458, para o período de 20/12/2021 a 19/03/2022 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 20/12/2021, revogando-se as disposições em contrário. FLORIANÓPOLIS, 20 de dezembro de 2021. Valter José Gallina- Diretor Presidente COMCAP

Portaria: CTD 00074/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas Complementares pelas Leis 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № 22.569, e por conveniência administrativa. RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR a servidora PATRICIA RAMOS GONÇALVES, matrícula nº 80.459, para o período de 20/12/2021 a 19/03/2022 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade **PROCESSO** ao **SELETIVO** SIMPLIFICADO - EDITAL. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 20/12/2021, revogando-se as disposições em FLORIANÓPOLIS, 20 de dezembro de 2021. Valter José Gallina- Diretor Presidente COMCAP

Portaria: CTD 00075/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital -COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № 22.569, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR o servidor ANDRE LUIZ DA SILVA, matrícula nº 80.460, para o período de 20/12/2021 a 19/03/2022 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 20/12/2021, revogando-se as disposições em contrário. FLORIANÓPOLIS, 20 de dezembro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3096

Florianópolis/SC, quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

pg. 20

2021. Valter José Gallina- Diretor Presidente **COMCAP**

Portaria: CTD 00076/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital -COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № 22.569, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR o servidor RENAN DA SILVA, matrícula nº 80.461, para o período de 20/12/2021 a 19/03/2022 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 20/12/2021, revogando-se as disposições em contrário. FLORIANÓPOLIS, 20 de dezembro de 2021. Valter José Gallina- Diretor Presidente COMCAP

Portaria: CTD 00077/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital -COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № 22.569, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR a servidora MARCIA MARIA BERNARDO PEREIRA, matrícula nº 80.462, para o período de 20/12/2021 a 19/03/2022 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em **PROCESSO** conformidade ao SIMPLIFICADO - EDITAL. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 20/12/2021, revogando-se as disposições em contrário. FLORIANÓPOLIS, 20 de dezembro de 2021. Valter José Gallina- Diretor Presidente COMCAP

Portaria: CTD 00078/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital -COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № 22.569, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR a servidora ANA CAROLINA DIAS PEDRO, matrícula nº 80.463, para o período de 20/12/2021 a 19/03/2022 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em **PROCESSO** conformidade **SELETIVO** ao SIMPLIFICADO - EDITAL. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 20/12/2021. revogando-se as disposições em contrário.

FLORIANÓPOLIS, 20 de dezembro de 2021. Valter José Gallina- Diretor Presidente COMCAP

Portaria: CTD 00079/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital -COMCAP, no uso das atribuições que lhe são pelas Leis Complementares 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal Nº por conveniência administrativa, 22.569, e RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR o servidor DIEGO ALEXANDRE REIS, matrícula nº 80.464, para o período de 20/12/2021 a 19/03/2022 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao **PROCESSO SELETIVO** SIMPLIFICADO - EDITAL. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 20/12/2021, revogando-se as disposições em contrário. FLORIANÓPOLIS, 20 de dezembro de 2021. Valter José Gallina- Diretor Presidente COMCAP

Portaria: CTD 00080/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital -COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas Leis Complementares pelas 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR a servidora ROSELENA MARIA GONÇALVES, matrícula nº 80.465, para o período de 20/12/2021 a 19/03/2022 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 20/12/2021, revogando-se as disposições em contrário. FLORIANÓPOLIS, 20 de dezembro de 2021. Valter José Gallina- Diretor Presidente **COMCAP**

Portaria: CTD 00081/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital -COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № 22.569, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR o servidor RUDNEI MARQUES DA SILVA, matrícula nº 80.466, para o período de 20/12/2021 a 19/03/2022 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em **PROCESSO** conformidade ao **SELETIVO** SIMPLIFICADO - EDITAL. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 20/12/2021, disposições revogando-se as em contrário.



Gerência de Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3096

Florianópolis/SC, quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

pg. 21

FLORIANÓPOLIS, 20 de dezembro de 2021. Valter José Gallina- Diretor Presidente COMCAP

Portaria: CTD 00082/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital -COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № e por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR o servidor LUCAS VEZZANI, matrícula nº 80.467, para o período de 20/12/2021 a 19/03/2022 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 20/12/2021, revogando-se as disposições em contrário. FLORIANÓPOLIS, 20 de dezembro de 2021. Valter José Gallina- Diretor Presidente COMCAP

Portaria: CTD 00083/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital -COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № 22.569, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR o servidor TANAEL FELIX, matrícula nº 80.468, para o período de 20/12/2021 a 19/03/2022 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 20/12/2021, revogando-se as disposições em contrário. FLORIANÓPOLIS, 20 de dezembro de 2021. Valter José Gallina- Diretor Presidente **COMCAP**

Portaria: CTD 00084/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital -COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № administrativa, 22.569, e por conveniência RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR o servidor MARLLON FREDERICO, matrícula nº 80.469, para o período de 20/12/2021 a 19/03/2022 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 20/12/2021, revogando-se as disposições em contrário. FLORIANÓPOLIS, 20 de dezembro de 2021. Valter José Gallina- Diretor Presidente COMCAP

Portaria: CTD 00085/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital -COMCAP, no uso das atribuições que lhe são pelas Leis Complementares 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal Nº por conveniência 22.569, e administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR a servidora BRUNA FREDERICO, matrícula nº 80.470, para o período de 20/12/2021 a 19/03/2022 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 20/12/2021, revogando-se as disposições em contrário. FLORIANÓPOLIS, 20 de dezembro de 2021. Valter José Gallina- Diretor Presidente COMCAP

Portaria: CTD 00086/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital -COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № 22.569, e por conveniência RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR o servidor FABIANO ALBERTO FREDERICO, matrícula nº 80.471, para o período de 20/12/2021 a 19/03/2022 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em **PROCESSO** conformidade ao **SELETIVO** SIMPLIFICADO - EDITAL. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 20/12/2021, revogando-se as disposições em contrário. FLORIANÓPOLIS, 20 de dezembro de 2021. Valter José Gallina- Diretor Presidente COMCAP

Portaria: CTD 00087/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № 22.569, e por conveniência administrativa. RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR a servidora VIVIANE VALDETE LIBANIA, matrícula nº 80.472, para o período de 20/12/2021 a 19/03/2022 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade **PROCESSO** ao **SELETIVO** SIMPLIFICADO - EDITAL. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 20/12/2021. disposições revogando-se as em



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal da Casa Civil
Gerência de Diário Oficial
Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3096

Florianópolis/SC, quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

pg. 22

FLORIANÓPOLIS, 20 de dezembro de 2021. Valter José Gallina- Diretor Presidente COMCAP

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE FLORIANÓPOLIS

PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE **CONSULTA** PÚBLICA. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, faz saber a quem possa interessar a prorrogação da Consulta Pública da proposta de revisão e adequação, mediante estudo global dos seus distritos, em conjunto e adequação da Lei Complementar Municipal n. 482/2014, Plano Diretor de Florianópolis. Os interessados poderão enviar considerações, dúvidas questionamentos quanto a minuta de proposta de revisão e adequação do Plano Diretor com seus respectivos anexos, até 18 (dezoito) de janeiro de 2021. no endereco eletrônico: http://ipuf.pmf.sc.gov.br/pd2021/consulta protocolo do IPUF, das 13h (treze horas) às 19h (dezenove horas), situada à Rua Felipe Schmidt, 1320 - Centro - Florianópolis/ SC, em sua forma física e virtual e nas unidades do Pró-Cidadão, das 8h (oito horas) às 17h (dezessete horas) de forma física. Desta forma, ficam comunicados todos os que desejarem consultar e participar desta Consulta Pública. Florianópolis, 22 de dezembro de 2021. Gean Margues Loureiro, Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE **FLORIANÓPOLIS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 07 AO CONTRATO Nº 01/2018. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS. Licitação: Pregão Presencial nº Objeto: Contratação de especializada para a prestação de serviços de Segurança Patrimonial Armada junto à Câmara Municipal de Florianópolis. Contratada: ORBENK SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA. Objeto do Termo: Prorrogação do Contrato por 12 (doze) meses a partir do dia 15 de janeiro de 2022. Fundamento Legal: Cláusula Décima do Contrato e Inciso II do Art. 57º da Lei de Licitações nº 8.666/93. Florianópolis, 15 de dezembro de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA – Presidente da CMF.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 08 AO CONTRATO Nº 08/2017. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS. Licitação: Pregão Presencial nº 29/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados

Profissionais de Libras e Técnicos de Informática junto à Câmara Municipal de Florianópolis. Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto do Termo: Prorrogação do Contrato por 12 (doze) meses a partir do dia 02 de janeiro de 2022. Fundamento Legal: Cláusula Décima do Contrato e Inciso II do Art. 57º da Lei de Licitações nº 8.666/93. Florianópolis, 15 de dezembro de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA -Presidente da CMF.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 CONTRATO № 20/2019.Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS.Licitação: Pregão Presencial nº 23/2019. Objeto: Contratação de empresa para locação de serviço de provimento de solução de comunicação (Locação de Central Telefônica) para a Câmara Municipal de Florianópolis. Empresa Contratada: UTECH TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ № 12.819.340/0001-28. Objeto do Termo: Prorrogação do Contrato por 12 (doze) meses a partir do dia 20 de dezembro do corrente. Fundamento Legal: Inciso II de Art. 57º, da Lei de Licitações nº 8.666/93. Florianópolis, 20 de dezembro de 2021 - Vereador ROBERTO KATUMI ODA - Presidente da CMF.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL № 23/2021. Objeto: Aquisição de 30 (trinta) microcomputadores para a Câmara Municipal de Florianópolis. Empresa Vencedora: PARTNER TECNOLOGIA EIRELI **CNPJ** 33.643.773/0001-45. Equipamento LENOVO V50S. Valor unitário do equipamento: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Valor Total da Licitação: R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais). Data da Homologação: 21/12/2021. Florianópolis, 21 de dezembro de 2021 - Vereador ROBERTO KATUMI ODA -Presidente da CMF.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 10/2017 - Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS. Licitação: Pregão Presencial nº 40/2017. Objeto: Contratação de empresa para Seguro Total do Edifício Sede da Câmara Municipal de Florianópolis. Contratada: SOMPO SEGUROS S.A. CNPJ Nº 61.383.493/0001-80. Objeto do Termo: Fica o contrato prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia 21 de dezembro do corrente. Fundamento Legal: Inciso IV, do Art. 57º da Lei de Licitações nº 8.666/93. Florianópolis, 13 de dezembro de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA - Presidente da CMF.



Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-30 – Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3096

Florianópolis/SC, quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

pg. 23

ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-30– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial

EDITAL Nº 024/2021

Processo Seletivo Simplificado Emergencial para preenchimento de cargos em caráter temporário, para compor a Rede Municipal de Saúde, respaldado no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727/2008, pelo Decreto nº 20.736 de 27 de setembro de 2019 no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e pelo Decreto nº 21.352 de 17 de março de 2020 que decreta situação de emergência no município de Florianópolis por conta da pandemia do COVID-19.

1. DA PARTICIPAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 1.1 Para participar do Processo Seletivo Simplificado o (a) candidato (a) deverá se inscrever pelo no seguinte link https://forms.gle/d5DWRkEsBYcXQEAN7 no período de 22 de dezembro de 2021 a 27 de dezembro de 2021.
- 1.1.1 A homologação das inscrições será divulgada no site da Assessoria em Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, no seguinte endereço https://www.pmf.sc.gov.br/sites/gpss/, no dia 28 de dezembro de 2021.
- 1.1.2 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no dia 04 de janeiro de 2022, no site da Assessoria em Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, no seguinte endereço https://www.pmf.sc.gov.br/sites/gpss/, de acordo com o número de inscrições homologadas, pontuação do currículo e classificação.
- 1.1.3 O período para recursos do resultado do Processo Seletivo será no dia 05 de janeiro de 2022, devendo o candidato impetrar tais recursos, exclusivamente, ao endereço eletrônico processoseletivopmf2021@gmail.com>. Não serão aceitos recursos encaminhados após as datas estabelecidas. Ao recurso deve ser anexada a documentação comprobatória digitalizada, em arquivo ÚNICO em formato PDF. O nome COMPLETO do candidato deve estar escrito no título do e-mail e ou no corpo da mensagem do e-mail com o referido anexo.
- 1.1.4 O **resultado final** será divulgado no site da Assessoria em Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, no seguinte endereço https://www.pmf.sc.gov.br/sites/gpss/, a partir de 07 de janeiro de 2022.
- 1.1.5 A homologação final do Processo Seletivo será divulgada no site da Assessoria em Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, no seguinte endereço https://www.pmf.sc.gov.br/sites/gpss/, a partir de 07 de janeiro de 2022.

2. DO CARGO, DA CARGA HORÁRIA E ÁREA DE ATUAÇÃO

2.1 O cargo e os requisitos mínimos exigidos, as vagas, lotação, carga horária e remuneração estão indicados no quadro que se apresenta a seguir:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Técnico de enfermagem	Curso de ensino médio profissionalizante/técnico na área de Enfermagem ou curso profissionalizante/técnico na área de Enfermagem reconhecido pelo MEC. Registro ativo no respectivo órgão de classe.	10	30 horas	Salário fixo: R\$ 1.354,37; Complemento de salário LC 503/2014: R\$ 541,78; Total: R\$ 1.896,15

2.1.2 Lotação: Os profissionais contratados desenvolverão suas atividades na Gerência de Vigilância Epidemiológica ou em local diverso, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde. Poderá ocorrer alteração do local e do horário de trabalho, por motivos de mudança de endereço ou de interesse público.

3. DA REMUNERAÇÃO

- 3.1 A remuneração apresentada na tabela do item 2.1 está condicionada ao atendimento dos requisitos legais vigentes e à carga horária apresentada. A remuneração será composta ainda dos seguintes eventos:
- 3.1.1 Auxílio Lanche no valor de R\$ 18,13 (dezoito reais e treze centavos) por dia útil trabalhado para os servidores com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
- 3.1.2 Vale transporte: Os servidores ocupantes do cargo de Técnico de Enfermagem poderão optar pelo Vale-Transporte custeado integralmente pelo Município de Florianópolis. A distância mínima para concessão do benefício do Vale Transporte deve ser superior a 1.500 (um mil e quinhentos) metros (Art. 1º, Decreto nº 308/2000).

4. DO CONTRATO E DA RELAÇÃO JURÍDICA TEMPORÁRIA

- 4.1 O contrato temporário terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério e de acordo com a conveniência e interesse da administração pública;
- 4.1.1. A validade da relação jurídica temporária encontra fulcro na Lei Municipal nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690/2005;
- 4.1.2. Se ao término de 06 (seis) meses a Secretaria Municipal de Saúde não tiver interesse na prorrogação da relação jurídica, direitos não sobrevêm ao trabalhador temporário.

- 4.2 São requisitos básicos para a contratação temporária na Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis:
- 1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições prevista no Decreto 70.436, de 18.04.1972, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- 2. O gozo dos direitos políticos;
- 3. Estar em dia no cumprimento das obrigações eleitorais e do serviço militar obrigatório;
- 4. A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 5. O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo; e
- 6. Dada a atual situação epidemiológica no município por conta da pandemia do COVID-19 e, ainda, por se tratar de vagas para preenchimento emergencial cujas atividades serão diretamente relacionadas ao atendimento direto a pacientes possivelmente contaminados, o candidato não deve possuir idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos e ou ser portador das condições e patologias abaixo listadas, conforme Decreto nº 22.436, publicado em Diário Oficial do Município no dia 26/02/2021, mediante comprovação por meio de relatório, atestado ou laudo médico no momento da admissão:

A. Gestantes:

- B. Pneumopatias graves, incluindo doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose cística, fibroses pulmonares, pneumoconioses, displasia broncopulmonar e asma grave (uso recorrente de corticoides sistêmicos, internação prévia por crise asmática):
- C. Pneumopatias infecciosas agudas em tratamento com antibioticoterapia;
- D. Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS): a) Hipertensão Arterial Resistente (HAR): quando a pressão arterial (PA) permanece acima das metas recomendadas com o uso de três ou mais antihipertensivos de diferentes classes, em doses máximas preconizadas e toleradas, administradas com frequência, dosagem apropriada e comprovada adesão ou PA controlada em uso de quatro ou mais fármacos antihipertensivos; b) Hipertensão arterial estágio 3: PA sistólica ≥180mmHg e/ou diastólica ≥110mmHg independente da presença de lesão em órgão-alvo (LOA) ou comorbidade; c) Hipertensão arterial estágios 1 e 2 com lesão em órgão-alvo: PA sistólica entre 140 e 179mmHg e/ou diastólica entre 90 e 109mmHg na presença de lesão em órgão-alvo; d) Hipertensão arterial estágios 1 e 2 com comorbidade (qualquer diabetes, mesmo compensada; IMC > 35);

- E. Doenças cardiovasculares: a) Insuficiência cardíaca (IC): IC com fração de ejeção reduzida, intermediária ou preservada; em estágios B, C ou D, independente de classe funcional da New York Heart Association; b) Cor-pulmonale e Hipertensão pulmonar: Corpulmonale crônico, hipertensão pulmonar primária ou secundária; c) Cardiopatia hipertensiva (hipertrofia ventricular esquerda ou dilatação, sobrecarga atrial e ventricular, disfunção diastólica e/ou sistólica, lesões em outros órgãos alvo); d) Síndromes coronarianas crônicas (Angina Pectoris estável, cardiopatia isquêmica, pós Infarto Agudo do Miocárdio, outras); e) Valvopatias: Lesões valvares com repercussão hemodinâmica ou sintomática ou com comprometimento miocárdico (estenose ou insuficiência aórtica; estenose ou insuficiência mitral; estenose ou insuficiência pulmonar; estenose ou insuficiência tricúspide, e outras); f) Miocardiopatias e Pericardiopatias: Miocardiopatias de quaisquer etiologias ou fenótipos; pericardite crônica; cardiopatia reumática; q) Doenças da Aorta, dos Grandes Vasos e Fístulas arteriovenosas: Aneurismas, dissecções, hematomas da aorta e demais grandes vasos; h) Arritmias cardíacas: Arritmias cardíacas com importância clínica e/ou cardiopatia associada (fibrilação e flutter atriais; e outras); i) Cardiopatias congênita no adulto, com repercussão hemodinâmica, crises hipoxêmicas: insuficiência cardíaca: arritmias: comprometimento miocárdico; j) Próteses valvares e dispositivos cardíacos implantados: portadores de próteses valvares biológicas ou mecânicas; e dispositivos cardíacos implantados (marca-passos, cardio desfibriladores. ressincronizadores, assistência circulatória de média e longa permanência).
- F. Doença cerebrovascular: a) acidente vascular cerebral isquêmico ou hemorrágico; b) ataque isquêmico transitório; c) demência vascular.
- G. Doença renal crônica estágio 3 ou mais (taxa de filtração glomerular < 60 ml/min/1,73 m²) e/ou síndrome nefrótica;
- H. Imunossuprimidos: a) Indivíduos transplantados de órgão sólido ou de medula óssea; b) Pessoas vivendo com HIV e CD4 <350 células/mm3; c) Doenças reumáticas imunomediadas sistêmicas em atividade e em uso de dose de prednisona ou equivalente > 10 mg/dia ou recebendo pulsoterapia com corticoide e/ou ciclofosfamida; d) Demais indivíduos em uso de imunossupressores ou com imunodeficiências primárias; e) Pacientes oncológicos que realizaram tratamento quimioterápico ou radioterápico nos últimos 6 meses e neoplasias hematológicas; f) Asplenia.
- I. Anemia falciforme;
- J. Obesidade mórbida, caracterizada pelo Índice de massa corpórea (IMC) ≥ 40;
- K. Síndrome de down (Trissomia do cromossomo 21);

- L. Cirrose hepática (Child-Pugh A, B ou C).
- M. Residente em mesmo domicílio de caso suspeito de COVID-19 até liberação do caso índice;
- N. Profissional aguardando testagem/resultado para COVID-19 até alta da restrição domiciliar.
- 4.3 O documento médico apresentado no momento da admissão deverá conter informações exatas e fidedignas de que o candidato não possui as comorbidades citadas no Decreto nº 22.436/2021, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, ser desligado do cargo.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. DA ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E TITULAÇÃO
- 5.1.1 Consiste na observância da titulação do cargo e experiência profissional conforme Anexo 1.
- 5.1.2 A documentação comprobatória digitalizada <u>em arquivo ÚNICO em formato PDF com tamanho máximo de 10 MB</u> deverá ser anexada ao formulário de inscrição disponível no link < https://forms.gle/d5DWRkEsBYcXQEAN7> de forma simultânea à inscrição o nome do arquivo deverá ser o NOME COMPLETO (sem abreviações) do candidato (a). Não serão aceitos documentos encaminhados em arquivos separados ou formatos de imagem, texto ou outros diversos daquele especificado acima.
- 5.1.3 Para fins de comprovação, os (as) candidatos (as) deverão encaminhar todos os documentos classificados como "OBRIGATÓRIOS" previstos no Anexo I deste Edital no arquivo de documentação comprobatória mencionado no item 5.1.2 deste Edital.
- 5.1.4 A falta do envio de um ou mais documentos considerados "OBRIGATÓRIOS" do anexo I deste Edital acarretará em desclassificação automática do candidato.
- 5.1.5 Os documentos que não estão classificados como "OBRIGATÓRIOS" no anexo I serão considerados para fins de pontuação.
- 5.1.6 É responsabilidade do candidato o envio correto da documentação relativa à inscrição;
- 5.1.7 Cabe ao candidato a responsabilidade do envio de documentos fidedignos, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, ser desligado do cargo.
- 5.1.8 A documentação encaminhada após o encerramento do período de inscrições, ou em desacordo com o item 5.1.2 será considerada intempestiva e não será analisada, acarretando a desclassificação automática do candidato.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;
- 6.1.2 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:
 - 1 maior idade;
 - 2 maior pontuação por experiência comprovada;
 - 3 maior pontuação por títulos.

6.2 DAS ATRIBUIÇÕES

6.2.1 Técnico de Enfermagem: Execução de atividades na Gerência de Vigilância Epidemiológica. EXEMPLOS TÍPICOS DE ATIVIDADES: 1 Prestar apoio na elaboração de notas técnicas e outros documentos de orientação de condutas para profissionais de saúde, conforme protocolos da Vigilância Epidemiológica e Secretaria Municipal de Saúde; 2 Responder demandas dos usuários por whatsapp, e-mail e/ou telefone, conforme protocolos da Vigilância Epidemiológica; 3 Alimentar e qualificar os sistemas de informação oficiais do Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde; 4 Agendar exames de usuários notificados para agravos de notificação compulsória; 5 Aplicar questionários a casos suspeitos e/ou confirmados de agravos de notificação compulsória, com interpretação das respostas e adoção de encaminhamentos pertinentes conforme protocolos internos, utilizando como ferramentas de trabalho o whatsapp, e-mail e/ou telefone; 6 Apoio na revisão de protocolos internos sob supervisão e orientação dos técnicos da Vigilância Epidemiológica; 7 Organizar as informações, preparar relatórios e desenvolver demais atividades utilizando editores de textos, planilhas eletrônicas e apresentações; 8 Realizar levantamento de informações em campo com apoio na elaboração de relatório técnico; 9 Receber notificações imediatas de agravos, surtos e emergências em saúde pública, desencadear sua investigação (em hospitais, clínicas, etc) e presencialmente (com pacientes) 10 Coletar amostras de sangue, fezes, urina, swab nasal e orofaringe; 11 Realizar bloqueios vacinais e atividades de vacinação populacional (com descarte de material biológico); 12 Dispensar medicamentos utilizados em quimioprofilaxia; 13 Participar de avaliação de populações vulneráveis.

6.3 DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

6.3.1 Os (as) candidatos (as) classificados (as) no Processo Seletivo, dada a necessidade de serviço, deverão assumir a vaga no prazo imediato de até 72 (setenta e duas) horas após sua convocação devidamente comprovada por correio eletrônico.

Parágrafo único. Os candidatos aprovados que não comparecerem para assumir a vaga no prazo estabelecido serão automaticamente desclassificados.

6.4 DO DESLIGAMENTO DO (A) CANDIDATO (A) CONTRATADO (A):

6.4.1 Os candidatos (as) aprovados (as) que vierem a ser contratados (as) pela Secretaria Municipal de Saúde em face do presente Processo Seletivo Simplificado, pelo princípio Constitucional da eficiência, bem como pelo interesse público, deverão deixar suas atribuições mediante notificação prévia, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias à Diretoria competente.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2021.

Luciano Formighieri Secretário Municipal de Saúde

ANEXO 1
Pontuação da avaliação de Técnico de Enfermagem

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MAXIMA	OBSERVAÇÃO
Documento de identificação legível com foto, sendo válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (com foto).	-	OBRIGATÓRIO
Certificado de conclusão do Curso de ensino médio profissionalizante/técnico na área de Enfermagem ou Curso profissionalizante/técnico na área de Enfermagem reconhecido pelo MEC.	-	OBRIGATÓRIO
Carteira do Conselho Regional de Enfermagem.	-	OBRIGATÓRIO
Declaração, elaborada pelo próprio candidato, informando que possui conhecimentos básicos em informática, tais como: utilização de planilhas eletrônicas (p.ex. Excel e planilhas do Google), elaboração de documentos em editores de textos, navegação de internet, domínio no envio/recebimento de emails, noções de usabilidade de ferramentas de armazenamento em nuvem (p.ex. Google Drive);	-	OBRIGATÓRIO
Graduação em área da saúde	3	Diploma de Conclusão de Curso emitido por IES e reconhecido pelo MEC.
Curso de Capacitação em Imunização	2	Certificado de conclusão do curso.
Experiência na área de atuação em Vigilância Epidemiológica (2 pontos/ano)	8	Mediante Comprovação pela(s) instituição(ões) contratante(s).
Disponibilidade imediata para assumir a vaga	8	Prazo de 72 horas após convocação oficial.

ANEXO 2 Modelo – DECLARAÇÃO CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA

Eu,														, C	PF:
				_, COI	nform	e so	licita	ido r	ю А	nexo	1 (do E	Edital	024/2	021,
declaro d	que poss	suo os	conh	ecime	entos	básio	cos	em in	form	ática,	tais	cor	no: ut	ilização	o de
planilhas	eletrôni	cas, e	labora	ação	de do	ocume	ento	s em	edite	ores (de te	extos	s, nav	egação	o de
internet,	domínio	o no	envio	/rece	bime	nto (de	email	s e	noçõ	ŏes	de	usab	ilidade	de
ferramer	ntas de a	rmaze	name	ento e	m nu	vem.									
Florianóp	oolis,	_ de _					de	e 202 _.	<u>_</u> .						
				(As	ssinat	ura d	lo ca	ındida	ato)	_					

EDITAL Nº 024/2021

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Técnico de enfermagem	Curso de ensino médio profissionalizante/técnico na área de Enfermagem ou curso profissionalizante/técnico na área de Enfermagem reconhecido pelo MEC. Registro ativo no respectivo órgão de classe.	10	30 horas	Salário fixo: R\$ 1.354,37; Complemento de salário LC 503/2014: R\$ 541,78; Total: R\$ 1.896,15

Florianópolis, 21 de dezembro de 2021.

Luciano Formighieri Secretário Municipal de Saúde

ANEXO 1
Pontuação da avaliação de Técnico de Enfermagem

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MAXIMA	OBSERVAÇÃO
Documento de identificação legível com foto, sendo válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (com foto).	-	OBRIGATÓRIO
Certificado de conclusão do Curso de ensino médio profissionalizante/técnico na área de Enfermagem ou Curso profissionalizante/técnico na área de Enfermagem reconhecido pelo MEC.	-	OBRIGATÓRIO
Carteira do Conselho Regional de Enfermagem.	-	OBRIGATÓRIO
Declaração, elaborada pelo próprio candidato, informando que possui conhecimentos básicos em informática, tais como: utilização de planilhas eletrônicas (p.ex. Excel e planilhas do Google), elaboração de documentos em editores de textos, navegação de internet, domínio no envio/recebimento de emails, noções de usabilidade de ferramentas de armazenamento em nuvem (p.ex. Google Drive);	-	OBRIGATÓRIO
Graduação em área da saúde	3	Diploma de Conclusão de Curso emitido por IES e reconhecido pelo MEC.
Curso de Capacitação em Imunização	2	Certificado de conclusão do curso.
Experiência na área de atuação em Vigilância Epidemiológica (2 pontos/ano)	8	Mediante Comprovação pela(s) instituição(ões) contratante(s).
Disponibilidade imediata para assumir a vaga	8	Prazo de 72 horas após convocação oficial.

ANEXO 2 Modelo – DECLARAÇÃO CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA

Eu,															PF:
				_, co	nform	ne s	olicit	ado i	no A	nexo	1 (do E	Edital	024/2	021,
declaro c	que poss	uo os	conh	ecim	entos	s bás	icos	em ir	nform	ática	, tais	cor	no: ut	tilizaçã	o de
planilhas	eletrôni	cas, e	labor	ação	de d	ocun	nento	os em	edit	ores	de te	extos	s, nav	egaçã	o de
internet,	domínio	o no	envi	o/rec	ebime	ento	de	emai	ls e	noç	ões	de	usab	ilidade	de
ferramen	ntas de a	rmaze	ename	ento	em nı	uvem	l.								
Florianóp	oolis,	_ de _					d	e 202	2						
				(A	ssina	tura	do c	andid	ato)	_					



PORTARIA Nº746/2021

AUTORIZA O AFASTAMENTO DAS SERVIDORAS QUE ATUAM NAS UNIDADES EDUCATIVAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FLORIANÓPOLIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

I- as recentes alterações do Art. 10, II, "b" do ADCT, que amplia às servidoras admitidas por meio de contrato por tempo determinado o direito a estabilidade provisória desde a confirmação da gravidez, até cinco meses após o parto;

II - o que estabelece a Lei Complementar CMF nº 063/03 (Estatuto dos Servidores) com relação ao período aquisitivo de férias;

III - as férias escolares no período de 18 de Dezembro de 2021 a 06 de Fevereiro de 2022;

 IV – orientação técnica nº 001/2021, emitida pela Gerência de Perícia Médica da Secretaria Municipal de Administração;

V – Portaria nº 722/2021, Edição nº 3087 de 10/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento, no período de 18 de Dezembro de 2021 a 06 de Fevereiro de 2022, das servidoras admitidas por meio de contrato por tempo determinado com direito a estabilidade provisória (anexo).

Art. 2º Para efeitos de registro no controle de frequência deverá ser utilizado o código 76 (Recesso Escolar).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2021.

MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA

Secretário Municipal de Educação



	ANEXO PORTARIA Nº 746/2021	IA N° 746/2021
LISTA DE SERV	TDORAS COM ES	LISTA DE SERVIDORAS COM ESTABILIDADE GESTACIONAL
DISPENSADA	S DO PROGRAM	DISPENSADAS DO PROGRAMA EDUCAR NO VERÃO 2022
NOME	MATRÍCULA	UNIDADE EDUCATIVA
Beatriz de Souza	54598-8	NEIM Hermenegilda Carolina Jacques
Daniele Santana	54891-0	NEIM Colônia Z-11
Gabriela Marçal Nunes	57793-6	EBM Lupércio Belarmino da Silva
Ingrid Ross Kellermann	55220-8	NEIM Santo Antônio de Pádua
Jaqueline Borges	54829-4	NEIM Hermenegilda Carolina Jacques
Juliana dos Santos da Silva	55469-3	NEIM Gentil Mathias
Mileni Coelho Gonçalves	57737-5	NEIM Ana SpyriosDimatos